

ACÓRDÃO Nº 8371/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 011.751/2015-0.
- 1.1. Apensos: TC 026.217/2021-0; TC 026.216/2021-3; TC 026.219/2021-2; TC 023.211/2010-5
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).
 - 3.2. Responsáveis: Falconi Construções e Serviços Ltda - EPP (07.942.236/0001-96); Hugo Moraes de Alcântara (910.322.104-00); Humberto José Mendes da Silva (181.383.304-49); José Carlos Vidal (048.454.634-15); José Martinho Cândido de Castro (114.181.254-15).
4. Órgão/Entidade: Município de Gurjão/PB.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Mary Delania Araujo de Oliveira, Luiz Bruno Veloso Lucena (OAB-PB 9.821) e outros, representando José Martinho Cândido de Castro.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de irregularidades no Convênio 710225/2008 (Siafi 625620), celebrado com o referido ente federado, visando a melhoria da infraestrutura escolar, com a construção de escola/creche, conforme Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública Infantil (Pro-infância);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 3º, §2º, da Resolução-TCU 178/2005, em:

9.1. rever de ofício o item 9.7 do Acórdão 11.576/2020-TCU-2ª Câmara, para torná-lo insubsistente somente no que se refere à multa aplicada a José Carlos Vidal;

9.2. dar conhecimento desta deliberação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e à Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

10. Ata nº 45/2024 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/12/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8371-45/24-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Relator), Vital do Rêgo e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (na Presidência).

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral